

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE IBIRUBÁ		CNPJ: 04.466.902.0001-79	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
<p>1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;</p> <p>1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;</p> <p>1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;</p> <p>1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.</p>			
ENDEREÇO: RUA REINOLDO BRAATZ, 911			
BAIRRO: PLANALTO	CIDADE: IBIRUBÁ	U.F. RS	CEP: 98200-000
E-MAIL nsibila25@gmail.com	TELEFONE: 54 991699525		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u>: 717878	BANCO SICREDI	AGÊNCIA: 0244	
NOME DO RESPONSÁVEL: Nair Sibila Hentges Marangon		CPF: 898326710-00	
PERÍODO DE MANDATO: 022/02/2022 a 022/02/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5028824778 SSP/RS	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: Serafim Fagundes, 1587 – Bairro Planalto - Ibirubá		CEP: 98200-000	

retorno às famílias, bem como a sensibilização ocorrida.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Que a partir deste projeto, as famílias passem a fazer uso das plantas medicinais, valorizando-as, como forma natural de evitar e/ou tratar doenças, sem de forma alguma menosprezar a medicina tradicional.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
Será aferido a importância do projeto recebendo feedback da Escola bem como das famílias dos alunos participantes.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Oficina		Execução			10/11/2022	11/11/2022

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	11.000,00		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	11.000,00		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Oficina	11.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À ENTABULAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: PROMOVENDO A SAÚDE	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/11/2022	TÉRMINO 30/11/2022

PÚBLICO ALVO: Alunos do 8º ano da Escola general Osório e voluntárias da LFCC

OBJETO DE PARCERIA: Oficina de Plantas medicinais; Visita a uma horta relógio. Projeto aplicado em uma turma de alunos do oitavo ano da Escola General Osório.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Tendo a Entidade em seus objetivos a promoção as saúde, sensibilizando a população à prevenção de doenças, este projeto se justifica pela importância da medicina alternativa como prevenção, levar o conhecimento do preparo, cultivo e tipos de plantas medicinais. São as crianças e adolescentes que através do conhecimento modificam o ambiente onde vivem, levando às famílias informações que serão valiosas na prevenção de doenças, e nelas está incluso o câncer. Vale ressaltar que as famílias, não valorizam o que a natureza pode nos oferecer para garantir uma vida de qualidade e com saúde.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS: Realizar oficina de plantas medicinais visando a prevenção do câncer e demais doenças.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Oportunizar o conhecimento de diversos tipos de plantas medicinais;
- Conhecer a maneira correta de preparação dos chás;
- Estimular o plantio de plantas medicinais em diversos ambientes;
- Sensibilizar da importância do uso das plantas medicinais no dia a dia.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto será executado em forma de oficina, onde em dois dias se desenvolverá o projeto. Será apresentado tipos de chás, o correto preparo, a maneira de cultivar. Será fornecido material impresso com a teoria. Toda a execução estará sob a supervisão da diretoria da Entidade.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Espera-se de que haja a participação ativa dos participantes, o interesse pelo cultivo e uso das plantas medicinais. Estaremos em contato com os participantes após o projeto para avaliar o

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	6.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	1.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	11.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
<p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.</p> <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;</p> <p>Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.</p>

11 - DECLARAÇÃO
<p>Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p>Ibirubá, 17/10/2022</p> <p>Local e Data</p>
<p><i>Naí Bemaragon</i></p> <p>Organização da Sociedade Civil</p>